



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.967, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a realização de trabalhos topográficos para efeito de planejamento e obras municipais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.023	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	148	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL R\$ 20.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 001 – Livre, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal